ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO 20180262

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20180262 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E A EMPRESA CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INFANTIL PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. Solange Moreira de Aguiar, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 09.319.572/0001-02, sediada à Rodovia Transamazônica c/ Rua Carleto Bemerguy, Bairro Bela Vista, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20180262.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do nome da razão social e endereço do Contrato acima citado, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Abrigo Infantil para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada o nome da razão social e endereço do CONTRATO acima citado, passando a ter a seguinte redação:

NOVA RAZÃO SOCIAL: EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:

NOVO ENDEREÇO: <u>AVENIDA ARAMANAY COUTO (DÉCIMA QUINTA RUA)</u>, Nº 868, CEP. 68.180-420, BELA VISTA, ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de Outubro de 2018.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR Fundo Municipal de Assistência Social Contratante

CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME Ernandes Fernandes Moura – Representante Legal Contratada

Testemunh	as:		
1		 	
2			